



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



Indicação n. 32/2026

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP, **JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR** QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, N. 451, O QUAL SE ENCONTRA EM ESTADO DE ABANDONO, COM MATO ALTO E AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO, CAUSANDO PREJUÍZOS AOS IMÓVEIS VIZINHOS.

**VEREADOR MARIO APARECIDO RIBEIRO – MARINHO DA MARROM**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, por meio desta, requerer a atenção de Vossa Excelência para **INDICAR** que seja determinada a fiscalização e adoção das providências cabíveis quanto ao imóvel localizado na Rua Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, n. 451, o qual se encontra em estado de abandono, com mato alto e ausência de manutenção, causando prejuízos aos imóveis vizinhos.



 CNPJ 48.410.344/0001-03  
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR  
 TEL (12) 3143-7591  
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de reiteradas reclamações de moradores da região, que relatam que o referido imóvel encontra-se tomado pelo mato, sem qualquer limpeza ou conservação. Vejamos:



 CNPJ 48.410.344/0001-03  
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR  
 TEL (12) 3143-7591  
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



O estado de abandono tem ocasionado diversos transtornos à vizinhança, tais como proliferação de insetos e animais peçonhentos, risco à saúde pública, acúmulo de resíduos, além de contribuir para sensação de insegurança na localidade.

Segundo informações dos moradores, o imóvel teria sido cedido pela Prefeitura para a construção de uma igreja. Contudo, até a presente data, não houve a edificação da obra, permanecendo o local sem utilização e sem a devida manutenção.

Independentemente da titularidade ou da eventual cessão do bem, é imprescindível que haja fiscalização por parte do Poder Público, a fim de verificar:

- a regularidade da cessão eventualmente realizada;
- o cumprimento da finalidade pública ou social estabelecida;
- e a imediata adoção de medidas para limpeza e conservação do local.

A manutenção adequada de imóveis urbanos é medida que atende ao interesse público, preserva a saúde coletiva e assegura o direito de vizinhança, razão pela qual se mostra necessária a atuação do Poder Executivo com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, solicita-se a fiscalização urgente e a adoção das providências administrativas cabíveis.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



Certo de poder contar com a atenção e o empenho de Vossa Excelência no atendimento a esta demanda comunitária, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 03 de março de 2026.

Atenciosamente,

**Mário Aparecido Ribeiro**

Vereador – Marinho da Marrom (Republicanos)



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em 03/03/2026 16:24

Checksum: **5292701EC9496EA5972F431A3189D1CB071658894AE00DDA8D087483C6094F22**

